

A T O N° 0 0 7 / 2 0 2 2

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, e o que ficou decidido em reunião da Mesa de hoje.

CONSIDERANDO: Que os Artigos N° 29 e N° 30, da Lei Orgânica Municipal, com Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal N° 029, de 12 de março de 2010, tratam sobre a eleição dos Membros da Mesa Diretora, para o 2° Biênio.

CONSIDERANDO: Que o Artigo 15 do Regimento Interno da Câmara, com redação dada pela Resolução N° 1.142 de 23 de junho de 2010, preceitua que o horário, o dia e demais procedimentos da eleição da Mesa para o 2° Biênio, deverão ser através de Ato da Mesa Diretora da Câmara.

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica determinado o dia **28 de outubro de 2022 (Sexta-Feira)**, as **10h00min**, para a eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o **2° Biênio 2023/2024**, a ser realizada no Plenário da Casa Raimundo de Moraes.

Artigo 2°. Os registros dos candidatos aos cargos da Mesa Diretora, de forma individual ou em chapa completa, obrigatoriamente terão que ser entregues ao Protocolo da Gerência de Processo Legislativo, **até as 14h00min do dia 25 de outubro de 2022 (Terça-Feira)**.

Artigo 3°. Os demais procedimentos seguem o que está definido nos Artigos 21, 28, 29 e 30 da Lei Orgânica Municipal e 14 e 15 do Regimento Interno da Câmara, com alterações posteriores e demais dispositivos pertinentes à matéria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2022.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
PRESIDENTE

ALCINDO DE MELO CORREIA
1ª SECRETÁRIO

DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª SECRETÁRIA

